

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

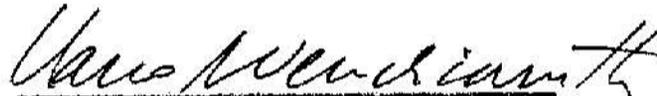


= LEI nº 143, de 30 de OUTUBRO de 1951 =

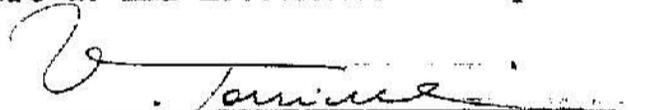
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada em 26 do corrente, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Avenida 6 (seis) do bairro do Anbagabaú fica denominada Avenida Comandante VIDELMO MUNHOZ.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Arq. Vasco A. Venchiarutti  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal, aos trinta de outubro de mil novecentos e cinquenta e um.

  
Virgilio Torricelli  
- DIRETOR -